

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Aditivo - SEDS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado, pelo Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao órgão que representa, e a empresa **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, com sede à Avenida Montreal, Qd. 01, Lt. 02 – Residencial Canadá – Goiânia/GO, representada por pelo Sócio Proprietário **JOSTER LOBO GOMES**, brasileiro, portador do RG sob n.º 3.117.067 DGPC/GO e do CPF sob n.º 784.594.941-8734, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Autos nº [201910319001008](#), resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/12, e pelos preceitos do Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 018/2020, com **REAJUSTE**, utilizando-se o índice econômico oficial IPCA, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA (Da vigência e da Eficácia), Cláusula SÉTIMA (Dos Valores) e Cláusula DÉCIMA TERCEIRA (Do Reajuste).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 018/2020 será prorrogada de 17/09/2022 até 17/09/2023.

2.2. O valor global do Contrato nº 018/2020 passará de R\$ 126.057,64 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 138.744,65 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** em razão de reajuste decorrente de aplicação do Índice Econômico Oficial IPCA de aproximadamente 10,069240% e por ser o mais vantajoso para a Administração Pública no período a ser reajustado, conforme tabela abaixo:

VALORES PARA O SEGUNDO TERMO ADITIVO APLICADO ÍNDICE IPCA (10,069240%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA M²	QTDE. APLICAÇÕES	PREÇO M²	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: DEPAI - GOIÂNIA/GO.	900	04	0,6120	R\$ 550,79	R\$ 2.203,15

02	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: SEMIABERTO - GOIÂNIA/GO.	1.085	04	0,6164	R\$ 668,78	R\$ 2.675,12
03	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: CASE - GOIÂNIA/GO.	5.350,19	04	0,6164	R\$ 3.297,79	R\$ 13.191,17
04	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: CASE - ANÁPOLIS/GO.	9.000	04	0,6249	R\$ 5.623,77	R\$ 22.495,07
05	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: SEMIABERTO - ANÁPOLIS/GO	2.350	04	0,6249	R\$ 1.468,43	R\$ 5.873,71
06	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: CASE - PORANGATU/GO.	249,94	04	1,2108	R\$ 302,62	R\$ 1.210,47
07	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: CASE - ITUMBIARA/GO	360	04	0,9686	R\$ 348,70	R\$ 1.394,80
08	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: CASE - LUZIÂNIA/GO.	3.281,49	04	0,8695	R\$ 2.853,41	R\$ 11.413,64
09	Serviços de Dedetização e Desratização na área interna e externa da unidade: CASE -FORMOSA/GO.	24.360	04	0,8035	R\$ 19.573,39	R\$ 78.293,56
VALOR TOTAL SEM DESCONTO						R\$ 138.750,69
DESCONTO CONCEDIDO ( <a href="#">000034509209</a> )						- R\$ 6,04
VALOR TOTAL PARA 12 MESES						R\$ 138.744,65

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00068, de 23/09/2022, no valor de R\$ 34.686,15 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2022305200060, Dotação Orçamentária sob nº 2022.30.52.14.243.1034.2198.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.39.57, Fonte nº 17610156.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 41/2022 GGFEACJ ([000033691157](#)) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 18/2020 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 18/2020, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**  
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

**JOSTER LOBO GOMES**  
Representante

GOIANIA, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSTER LOBO GOMES, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 14/10/2022, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034512052** e o código CRC **3184CFCC**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 201910319001008



SEI 000034512052

Criado por [renataf](#), versão 3 por [renataf](#) em 11/10/2022 15:51:16.